



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO

CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT

TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036

E-MAIL: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

LEI Nº 870/2018

DATA: 11 DE DEZEMBRO DE 2018

SÚMULA: “ALTERA O NÚMERO DE VAGAS DO CARGO DE EDUCADOR FÍSICO NO ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 010, DE 17 DE JANEIRO DE 2001 E DEMAIS ATUALIZAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

TEREZINHA GUEDES CARRARA, Prefeita do Município de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O número de vagas do cargo de Educador Físico previsto no Anexos I – Grupo Ocupacional IV – Serviços de Nível Superior da Lei 010 de 17 de Janeiro de 2001, atualizada pela Lei Municipal 785 de 27 de Janeiro de 2017, passa a vigorar conforme abaixo:

Cargo	Carga Horária	Escolaridade	Vencimento Base	Vagas
EDUCADOR FÍSICO	20 Hrs	Nível Superior	R\$ 1.749,60	02

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA/MT, 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

TEREZINHA GUEDES CARRARA
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura no período de 11/12/2018 a 11/01/2019.